

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

LEI Nº 1072/2022 de 31 de maio de 2022.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – FICA o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 263.971,89 (duzentos e sessenta e três mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos)** nos seguintes projetos/atividade do Orçamento vigente do Município de Saltinho:

05.01 – Secretaria da Educação
12.365.0007.1.004 – Aquisição de Veículos, Móveis e Equip. Diversos Ensino Infantil

NAT.DESP.	Fonte de Recursos	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
44900000	0.3.37.0000	Outras Despesas Capital – Aplicações Diretas	1.986,12

05.01 – Secretaria da Educação
12.361.0007.2.012 – Aquisição de Alimentos e Preparo da Merenda Escolar

NAT.DESP.	Fonte de Recursos	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
33900000	0.3.37.0000	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas	23.000,00

05.01 – Secretaria da Educação
12.361.0007.2.014 – Manutenção e Gestão do Departamento de Gestão Escolar

NAT.DESP.	Fonte de Recursos	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
33900000	0.3.36.0000	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas	30.000,00

05.01 – Secretaria da Educação
12.361.0007.2.013 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental

NAT.DESP.	Fonte de Recursos	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
33900000	0.3.37.0000	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas	66.745,31
33900000	0.3.62.0000	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas	119.061,58

05.01 – Secretaria da Educação
12.365.0007.2.020 – Aquisição de Alimentos e Preparo da Merenda Escolar Ensino Infantil

NAT.DESP.	Fonte de Recursos	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
33900000	0.3.37.0000	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas	13.000,00

05.01 – Secretaria da Educação
12.365.0007.2.021 – Aquisição de Alimentos e Preparo da Merenda Escolar Creche

NAT.DESP.	Fonte de Recursos	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
33900000	0.3.37.0000	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas	10.178,88

Art. 2º – Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar que trata o art. 1º, correrão por conta do superávit financeiro do exercício de 2021 no valor de **R\$ 263.971,89 (duzentos e sessenta e três mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos)**.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saltinho - SC, 31 de maio de 2022.

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

LEI Nº 1074/2022 de 31 de maio de 2022.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – FICA o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.930.000,00 (Um milhão, novecentos e trinta mil reais)** nos seguintes projetos/atividade do Orçamento vigente do Município de Saltinho:

09002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0014.2.036 – Manutenção Bloco de Serviços Proteção Social Básica (PSB)

NAT.DESP.	Fonte de Recursos	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
33900000	0.3.00.000000	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas	30.000,00

09005 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
16.482.0014.2.054 – Regularização Fundiária - Habitação

NAT.DESP.	Fonte de Recursos	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
33900000	0.3.79.000000	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas	350.000,00

09005 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
16.482.0014.1.015 – Edificação de Moradia de Interesse Social

NAT.DESP.	Fonte de Recursos	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
44900000	0.1.64.000000	Outras Despesas Capital – Aplicações Diretas	1.050.000,00

08001 – Secretaria de Agricultura e Abastecimento
20.544.0011.1.034 – Perfuração de Poços Artesianos e Rede de Distribuição de Água

NAT.DESP.	Fonte de Recursos	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
44900000	0.1.79.000000	Outras Despesas Capital – Aplicações Diretas	100.000,00
44900000	0.1.64.000000	Outras Despesas Capital – Aplicações Diretas	400.000,00

Art. 2º – Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar que trata o art. 1º, correrão por conta do superávit financeiro de exercício anterior no valor de **R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)** fonte 3.00 – Superávit recursos Ordinários e fonte 3.79 Superávit recursos Emendas Parlamentares Impositivas Estado e por conta do provável excesso de arrecadação no valor de **R\$ 1.550.00,00 (um milhão quinhentos e cinquenta mil reais)** nas fontes de recursos 1.64 – Transferências de Convênios Estado Diversos e 1.79 – Emendas Parlamentares Impositivas transferência Estado.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Saltinho – SC, aos 31 de maio de 2022.

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

REF: EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 - Processo nº 359/2022.

OBJETO: Construção do Terminal Rodoviário Intermunicipal - TRI com serviços de movimento de terra e drenagem, fundações, estruturas, alvenaria com blocos cerâmicos e elemento vazado, cobertura com telhas isotérmicas autoportantes, esquadrias em madeira, alumínio e vidros, instalações elétricas, hidro sanitárias e prevenção de incêndio, revestimentos, pinturas, paisagismo, pavimentação, limpeza entre outros, conforme projetos e especificações.

Área Construída: 713,92 m² - Colocação de placas de comunicação visual;

Prazo de execução: 240 (duzentos e quarenta) dias; Patrimônio líquido Mínimo: R\$ 146.500,00 (cento e quarenta e seis mil e quinhentos reais); Preço máximo: R\$ 1.465.887,45 (um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta sete reais e quarenta e cinco centavos).

Onde se lê: R\$ 1.460.042,27 (Um milhão quatrocentos sessenta mil quarenta dois reais e vinte sete centavos).

Leia-se: R\$ 1.460.042,47 (Um milhão quatrocentos sessenta mil quarenta dois reais e quarenta sete centavos).

Os demais itens permanecem inalterados. Santo Antonio do Sudoeste-PR, 01 de junho de 2022.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ERRATA TOMADA DE PREÇO Nº 006 /2022

Altere-se a data de contratação dos documentos emitidos no processo licitatório em referência, quais sejam, CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL Nº 147/2022 e EXTRATO DE CONTRATO.

Onde-se lê: DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de maio de 2022. Santo Antonio do Sudoeste, 23 de maio de 2022. Leia-se: DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de maio de 2022. Santo Antonio do Sudoeste, 30 de maio de 2022. Os demais itens permanecem inalterados. Santo Antonio do Sudoeste, em 31 de maio de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal. ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ERRATA TOMADA DE PREÇO Nº 011 /2022

Altere-se a data de contratação dos documentos emitidos no processo licitatório em referência, quais sejam, CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL Nº 142/2022 e EXTRATO DE CONTRATO.

Onde-se lê: DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de maio de 2022.

Santo Antonio do Sudoeste, 18 de maio de 2022.

Leia-se: DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de maio de 2022.

Santo Antonio do Sudoeste, 31 de maio de 2022.

Os demais itens permanecem inalterados. Santo Antonio do Sudoeste, em 31 de maio de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30394/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2022 - Processo nº 451/2022. Objeto: Aquisição de uma RETROESCAVADEIRA de acordo com o convênio nº 332/2022-SEDU que entre si celebram o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do desenvolvimento urbano e de obras públicas, o serviço social autônomo PARANACIDADE e o Município de Santo Antônio do Sudoeste. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19832	RETROESCAVADEIRA, Motor última série, nova, zero hora, Potência 88 HP (que atenda ao controle de emissão de poluentes-proconvemar -I Conama). Combustível a diesel, tipo Powershift ou Powershuttle, 4 velocidades a ré, tração 4x4. Peso operacional 7.200kg, capacidade de caçamba 0,88m.	1,00	UN	426.999,00	426.999,00
TOTAL						426.999,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 30/05/2022.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ERRATA TOMADA DE PREÇO Nº 003 /2022

Altere-se a data de contratação dos documentos emitidos no processo licitatório em referência, quais sejam, CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL Nº 153/2022 e EXTRATO DE CONTRATO.

Onde-se lê: DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de maio de 2022. Santo Antonio do Sudoeste, 03 de maio de 2022.

Leia-se: DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de maio de 2022. Santo Antonio do Sudoeste, 25 de maio de 2022. Os demais itens permanecem inalterados. Santo Antonio do Sudoeste, em 31 de maio de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Presidente da Comissão de Licitação